

# *Câmara Municipal de Pontal Do Paraná*

## *Estado do Paraná*

Mensagem Nº 039/2026

Processo Legislativo nº. 0566/2026

### **Anteprojeto de Lei nº41/2026**

**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”**

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 18/05/2026

### **COMISSÕES TÉCNICAS**

|                          |                      |
|--------------------------|----------------------|
| LEGISLAÇÃO J.R. _____    | DATA: ____/____/____ |
| FINANÇAS O.F. _____      | DATA: ____/____/____ |
| URBANISMO I.M. _____     | DATA: ____/____/____ |
| EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ | DATA: ____/____/____ |

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 039/2026 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0566/2026 Hora: 15:26  
Data de Protocolo: 18/05/2026  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 39/2026



Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 039/2026**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 039/2026** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM N° 039/2026**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura, elemento de despesa, possibilitando a devolução, visando a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 915743/2021 à União, cujo objeto é a Pavimentação de Vias Urbanas no Balneário Praia de Leste (Pavimentação da Rua Estoril).

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI**

**Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

14.001 DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

810 - 3.3.22.93.00.00 1575 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 25.224,36

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 25.224,36.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Suparavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 25.224,36.**

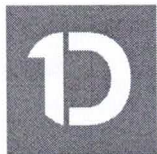
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de maio de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

**WILLIAM PEREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F158-14F3-27E2-4DBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 18/05/2026 11:57:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 18/05/2026 12:58:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/05/2026 14:08:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F158-14F3-27E2-4DBC>





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 041/2026

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

|                          |                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| 14                       | Secretaria Mun. de Planejamento Urbano e Infraestrutura |
| 14.001                   | Diretoria Geral                                         |
| 14.001.15.451.0034.2.063 | Gerenciamento dos Projetos de Planejamento Urbano       |
| 810 - 3.3.22.93.00.00    | 1575 Indenizações e Restituições                        |
|                          | R\$ 25.224,36                                           |

**Total de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 25.224,36.**

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 25.224,36**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 27 de maio de 2026.

  
**Elinete Guimarães Rocha**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.823, DE 27 DE MAIO DE 2026.



Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO  
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 25.224,36 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).”

14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

14.001 DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS  
PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

810 - 3.3.22.93.00.00 1575 INDENIZACOES E  
RESTITUICOES R\$ 25.224,36

**Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 25.224,36.**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 25.224,36.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de maio de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

**WILLIAM PEREIRA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**FB1CE3E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2026. Edição 3539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>